



**DECRETO nº 4525/2.021, de 27 de maio de 2021.**

*“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de lotes em área urbana de propriedade dos Srs. JOSÉ CÂNDIDO DE REZENDE e outros.”*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de 02 Lotes, de **propriedade dos Srs. JOSÉ CÂNDIDO DE REZENDE e outros**, este brasileiro, autônomo, separado judicialmente, inscrito no CPF 068.702.278-96 e no RG M 18.674.558 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Pe. Francisco Jordão, 34 CA 2, PQ São Luiz, Jundiaí/SP, CEP 13216-743, referente a área de **459,06 (quatrocentos e cinquenta e nove metros e seis centímetros)**, e de **382,55 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**, e de terreno urbano com área total de **841,61m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados)**, localizado na Rua Agripina Gouveia de Rezende, Santo Antônio, nesta cidade e Comarca, nos termos e delimitações da lei 1.090/96; originário da Matrícula nº 15.035, – livro 2, do CRI da Comarca – distribuídas nos seguintes termos:



**Área I - LOTE 01** - ÁREA: 459,06 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e cinquenta e nove vírgula seis metros quadrados), correspondendo a 6/11 (seis onze avos) do imóvel total. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 380.881,45 m e Norte (Y) 7.536.618,69 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com RUA AGRIPINA GOUVEA DE REZENDE, com azimute de 181°55' e distância de 11,97m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.536.606,70m, Este (X) 380.881, 12m; daí, confrontando com EDILSON REZENDE E OUTROS, com azimute de 246°18' e distância de 40,27m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.536.590,24m, Este (X) 380.844,39m; daí, confrontando com MARIA DO CARMO SOUZA, com azimute de 335°36' e distância de 9,29m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.536.598,67m, Este (X) 380.840,48m ; daí, confrontando com PEDRO ALVES DA SILVA, com azimute de 334°25' e distância de 1,19m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.536.599,76m, Este (X) 380.839,97m; daí, confrontando com CARLOS EDUARDO FERREIRA GONÇALVES, com azimute de 65°54' e distância de 20,35m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.536.608,21m, Este (X) 380.858,48 m; daí, confrontando com ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, com azimute de 65°52' e distância de 18,66 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.536.615,95m, Este (X) 380.875,45m; Finalmente do marco 7 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com MARLI APARECIDA EMIDIO, com azimute de 65°27'19", e distância de 6,60m, fechando assim o perímetro acima descrito. Ficando a LOTE 01 para os seguintes proprietários: EDILSON REZENDE, ADEMIR RIBEIRO DE REZENDE e sua esposa ROSEMARY APARECIDA CARDERELLI DE REZENDE, IVONE REZENDE GOBI, NEUSA DE REZENDE CONCEIÇÃO e seu esposo CLAUDINEI LUIZ DA CONCEIÇÃO, LEONILDA RIBEIRO DE REZENDE NOGUEIRA e seu esposo JALMI DIAS NOGUEIRA E JOSE CANDIDO DE REZENDE.

**ÁREA II – LOTE 02-** ÁREA: 382,55m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros quadrados vírgula cinquenta e cinco centímetros quadrados), correspondendo a 5/11 (cinco onze avos) da área total. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e



tem início no marco denominado 10 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este(X) 380.881, 12m e Norte (Y) 7.536.606,70m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com RUA AGRIPINA GOUVEA DE REZENDE, com azimute de 182°03' e distância de 11,20m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.536.595,52m, Este (X) 380.880,82m ; daí, confrontando com TATINHA, com azimute de 245°57' e distância de 20,00m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.536.587,23m, Este (X) 380.862,62m; daí, confrontando com ANTÔNIO CLARET SILVA, com azimute de 245°58' e distância de 15,26m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.536.580,90m, Este (X) 380.848,73m; daí, confrontando com RITA DE CASSIA SILVA, com azimute de 335°33' e distância de 8,58m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.536.588,70m, Este (X) 380.845,11m ; daí, confrontando com MARIA DO CARMO SOUZA, com azimute de 335°28' e distância de 1,72m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.536.590,24m, Este (X) 380.844,39m; Finalmente do marco 11 segue até o marco 10, (início da descrição), confrontando com EDILSON REZENDE E OUTROS, com azimute de 65°51 '40", e distância de 40,25m, fechando assim o perímetro acima descrito Ficando a LOTE 02 para os seguintes proprietários: OVÍDIO RIBEIRO DE REZENDE e sua esposa CRISTINA FERNANDES DE REZENDE, AMÉLIA MARTINS DE REZENDE, LUCIANO RIBEIRO DE REZENDE, IVETE MARTINS REZENDE DE CARVALHO e seu esposo DOMINGOS DE CARVALHO, LEONICE MARTINS DE REZENDE.

**III) ÁREA TOTAL** - ÁREA TOTAL: 841,61m<sup>2</sup> (Oitocentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e um centímetros) O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M -Datum SIRGAS2000, Este (X) 380.881,45 me Norte (Y) 7.536.618,69 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com, com azimute de 181°55' e distância de 11,97 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.536.606,70 m, Este (X) 380.881, 12 m ; daí, confrontando com RUA AGRIPINA GOUVEIA DE REZENDE, com azimute de 182°03' e distância de 11,20 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.536.595,52 m, Este (X) 380.880,82 m; daí, confrontando



com RUA AGRIPINA GOUVEIA DE REZENDE, com azimute de  $245^{\circ}57'$  e distância de 20,00m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.536.587,23m, Este (X) 380.862,62m ; daí, confrontando com MARIANGELA GOUVEIA SALLES, com azimute de  $245^{\circ}58'$  e distância de 15,26m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.536.580,90m, Este (X) 380.848,73 m ; daí, confrontando com ANTÔNIO CLARET SILVA, com azimute de  $335^{\circ}33'$  e distância de 8,58 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.536.588,70m, Este (X) 380.845,11m ; daí, confrontando com RITA DE CASSIA SILVA, com azimute de  $335^{\circ}30'$  e distância de 1,59 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.536.590, 14 m, Este (X) 380.844,44m ; daí, confrontando com MARIA DO CARMO SOUZA, com azimute de  $335^{\circ}35'$  e distância de 9,42m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.536.598,67m, Este (X) 380.840,48m; daí, confrontando com PEDRO ALVES SILVA, com azimute de  $334^{\circ}25'$  e distância de 1,19m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.536.599,76m, Este (X)380.839,97m; daí, confrontando com CARLOS FERREIRA GONÇALVES, com azimute de  $65^{\circ}54'$  e distância de 20,35m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.536.608,21m, Este (X) 380.858,48 m ; daí, confrontando com ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, com azimute de  $65^{\circ}52'$  e distância de 18,66m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.536.615,95m, Este (X) 380.875,45m; finalmente do marco 9 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com MARLI APARECIDO EMÍDIO, com azimute de  $65^{\circ}27'19''$ , e distância de 6,60m, fechando assim o perímetro acima descrito.

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Rafael Victor Moreno, inscrito no CREA/MG no. 203.354/D compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>ÚNICA</u>	<u>02</u>	<u>841,61M<sup>2</sup></u>



---

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento dos Lotes, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de maio de 2021.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**